

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Faculdade de Medicina

Diretoria da Faculdade de Medicina

Av. Pará, 1720, Bloco 2U, Sala 23 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8604 - famed@ufu.br

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO - ANO 2021****PROCESSO Nº 23117.101295/2019-47****FACULDADE DE MEDICINA****TÍTULO DO PROJETO: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

O PRESENTE PROJETO TEM AS SEGUINTEs NORMATIVAS:

Normativas:

Portaria REITO 1611 de 27/12/2019;  
Resolução 07/2016 do CONPEP;  
TAC Processo nº. 7181-07.2012.4.01.3803;  
Recomendação do Ministério Público Ofício 1487/2017/3ªPJ/UDI de 01/12/2017;  
Resolução 01/2018 do CNE/CES; Resolução 08/2017 do Conselho Diretor;  
Portaria R nº. 134/2005;  
Portaria R nº. 872/2018;  
Regimento Geral da Universidade Federal De Uberlândia dentre outras;

**1. JUSTIFICATIVAS**

A Estratégia Saúde da Família (ESF) apresenta-se como a estratégia prioritária para expansão e consolidação da Atenção Primária (AP), ou Atenção Básica (AB), do Sistema Único de Saúde (SUS); sendo a principal porta de entrada e centro de comunicação da Redes de Atenção a Saúde, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede (BRASIL,2017).

O profissional enfermeiro é um membro da equipe mínima de Saúde da Família (eSF), e segundo a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) vigente, deve ter preferencialmente especialização em saúde da família. Entre suas atribuições específicas estão (BRASIL,2017):

I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;

II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;

III - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;

IV - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

V - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;

VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;

VII - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;

VIII - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e

IX - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) o acesso e a cobertura universal da saúde são a base de um sistema de saúde equitativo. A cobertura é construída a partir do acesso universal oportuno e efetivo aos serviços. Além disso, o envelhecimento populacional, o aumento do número de pacientes com doenças crônicas exige dos serviços um número maior de profissionais da saúde, tornando necessária a intervenção de muitos profissionais em todos os níveis de prevenção. Dessa forma, o desafio atual consiste em atingir a densidade e a distribuição adequadas de profissionais que participem da promoção e dos serviços de atenção primária à saúde (APS).

A enfermagem, que inclui as enfermeiras, as técnicas e as auxiliares de enfermagem, é a categoria mais numerosa dos recursos humanos em saúde na maioria dos países. Na reunião da OMS Policy Dialogue Meeting on the Nursing Workforce, realizada em 6 e 7 de abril de 2017 e na qual participaram 19 representantes de instituições governamentais, acadêmicas e associações de enfermagem, ficou estabelecido que a enfermagem é um componente fundamental para alcançar os objetivos da estratégia global, e que é necessário apoiar os avanços na qualificação técnica de todos os profissionais da enfermagem, além de elaborar os instrumentos políticos necessários para seu fortalecimento e reconhecimento (OMS,2018, p.4)

Para tanto, propõe-se que as organizações e associações de sistemas e serviços de saúde canalizem seus esforços para promover investimentos na força de trabalho da enfermagem, contando com a participação das associações educacionais, de instituições acadêmicas, dos setores público e privado, dos encarregados de planejar políticas e dos responsáveis pela tomada de decisões, a fim de explorar plenamente o potencial da prática de enfermagem, visando transformar o modelo de atenção à saúde (OMS,2018).

Atualmente, o Ministério da Saúde (MS), bem como a Organização Mundial de Saúde (OMS) vem enfatizando a importância de ratificação do escopo de práticas da enfermagem no contexto da AB, principalmente aquelas voltadas para competências clínicas e assistenciais; considerando exemplos exitosos nesse sentido como a iniciativa de "Enfermagem de Práticas Avançadas" (uma enfermeira especialista que adquiriu a base de conhecimentos de especialista, a capacidade de tomar decisões complexas e as competências clínicas necessárias para o exercício profissional ampliado, cujas características são dadas pelo contexto ou pelo país no qual a enfermeira está acreditada para atuar) existentes em alguns países da Europa, que estão promovendo melhoria no acesso e na oferta qualificada de serviços de saúde em vários países.

Nesse sentido, o Curso de pós-graduação *lato sensu* em "Especialização em Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade" e visará fomentar a formação qualificada de enfermeiros especialistas para atuar no contexto da Atenção Básica, mais especificamente junto a equipes da Estratégia Saúde da Família.

## 2. PÚBLICO ALVO

O curso será direcionado a enfermeiras (os) que atendam aos seguintes requisitos:

2.1. Ter graduação em Enfermagem;

2.2. Dedicar tempo suficiente à realização das atividades exigidas;

2.3. Realizar os trabalhos e atividades sugeridas, indispensáveis à formação proposta.

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1. GERAIS

Ofertar Curso de pós-graduação *lato sensu* em "Especialização em Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade"

#### 3.2. ESPECÍFICOS

- Formar enfermeiros especialistas em saúde da família e comunidade
- Qualificar a formação de enfermeiros em saúde da família e da comunidade, a fim de atuar em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde.
- Contribuir para a melhoria da assistência em saúde no âmbito da Estratégia Saúde da Família

### 4. METODOLOGIA

A metodologia que será empregada no curso buscará ser do tipo das Metodologias Ativas de Aprendizagem, que busca a autonomia do educando; buscando a reflexão de práticas, por meio de práticas dialógicas, críticas, humanistas, transformadoras; sem perder, contudo, o rigor científico e tecnológico. As estratégias desse processo envolverão: estudos de caso, situações problema, seminários, debates, role-playing, discussão de textos, pesquisas, exposição dialogada, atividades grupais, Aprendizado baseado em problemas (PBL), Aprendizado baseado em Equipe (TBL), entre outras.

Embora a proposta do curso seja que ele seja desenvolvido na modalidade teórica em sua totalidade; quanto a avaliação, o curso se propõe a buscar práticas que sejam formativas, permanentes e transversais; fornecendo um feedback positivo para a relação professor-discente.

O desenvolvimento das competências do futuro especialista se fundamentará naquelas descritas no documento da Organização Mundial de Saúde, ano de 2018, intitulado "Ampliação do papel dos enfermeiros na atenção primária à saúde". As competências centrais de EPA devem incluir:

- a) a experiência clínica;
- b) a liderança;
- c) a experiência na atenção ao paciente (individual, familiar, grupal, comunitária e populacional);
- d) a educação do paciente e da família;
- e) a pesquisa;
- f) a colaboração intra e interprofissional;
- g) a tomada de decisões éticas;
- h) a participação e representação política;
- i) o uso da tecnologia.

Para o alcance pedagógico dessas competências o curso será dividido em dois grandes eixos:

Eixo básico gerencial: Propõe-se a discutir concepções teóricas e fundamentais do Processo Saúde/Doença/Cuidado; bem como os princípios fundamentais e organizativos do Sistema Único de Saúde, da Educação e Promoção da Saúde. Nesse eixo também são apresentados os principais instrumentos para gestão da assistência em saúde em nível de Atenção Básica, com ênfase em aspectos territoriais, epidemiológicos, sanitários, programáticos e do processo de trabalho da equipe interprofissional da Estratégia Saúde da Família.

Eixo clínico aplicado: Nesse eixo o enfoque será as competências clínicas assistências específicas do profissional enfermeiro no âmbito da saúde da família e comunidade, partindo-se do debate de conhecimentos de propedêutica, semiológicas, levantamento de problemas e tomada de decisões. Serão discutidas as atribuições assistenciais do enfermeiro junto ao indivíduo, família e comunidade dos protocolos de assistência aos ciclos de vida na Atenção Básica segundo o Ministério da Saúde.

## 5. CARGA-HORÁRIA

O Curso terá a duração de 372 (trezentos e setenta e duas) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para a elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

Inciso I do Art. 3º Resolução 07/2016: “ter carga horária mínima de 360 horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para a elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso”.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

### 6.1. DO REQUISITO MÍNIMO

Requisito Mínimo: Ser portador de Diploma de Curso Superior em Enfermagem.

**As vagas disponíveis para os Cursos de Especialização *lato sensu* são destinadas a alunos egressos de Cursos de Graduação de longa duração (graduação plena) e tecnólogos graduados em nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Não serão admitidas inscrições de egressos de Cursos de formação de tecnólogos que não sejam equiparados a cursos de graduação, assim como de cursos de curta duração, sequencial ou assemelhados. Parágrafo 1º do Art. 16 da Resolução 07/2016.**

### 6.2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos ao curso deverão requerer sua inscrição, no site da FAU ( [www.fau.org.br](http://www.fau.org.br)), da 00h do dia **21/04/2021** às 23h59 do dia **05/05/2021**, preenchendo o formulário de inscrição e realizando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). Caso não haja o preenchimento do total de vagas será aberto outro edital para vagas remanescentes.

### 6.3. DA SELEÇÃO

Os candidatos serão selecionados através de prova escrita e análise de *currículo lattes*. O ingresso nos cursos de pós-graduação *Lato sensu* da Universidade será realizado, obrigatoriamente, mediante aprovação em processo seletivo classificatório e eliminatório de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente. Art. 14 da Resolução 07/2016.

### 6.4. DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados serão matriculados no curso, mediante a assinatura de contrato e entrega, na Fundação de Apoio Universitário - FAU, dos documentos pessoais incluído o Diploma de graduação.

## 7. ÓRGÃO ACADÊMICO PROPONENTE E EXECUTOR

Proponente: Faculdade de Medicina – FAMED.

Executor: Faculdade de Medicina – FAMED.

## 8. ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

Fundação de Apoio Universitário – FAU.

## 9. COORDENADOR(A)

**Nome:** Marcelle Aparecida de Barros Junqueira.

**Unidade Acadêmica:** Faculdade de Medicina - FAMED.

**Titulação:** Doutora em Ciências.

**\*Incluir documento comprove ser docente permanente vinculado ao stricto sensu nos termos do TAC.**

**10. CORPO DOCENTE (VINCULAÇÃO)**

-	Qtd.	%
Professores UFU	06	100
Professores de Outras Instituições de Ensino	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>	<b>100</b>

**\*Pelo menos 2/3 dos professores devem ser do quadro de docentes da UFU, conforme Parágrafo 2º do Art 22 da Resolução 07/2016.e Portaria SEI REITO nº 872/2018 .**

**11. NÚMERO DE VAGAS**

Máximo: 44 (quarenta e quatro) vagas

Mínimo: 33 (trinta e três) vagas.

**(\*) Incluso o número de vagas para bolsistas nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC do Processo nº. 7181-07.2012.4.01.3803 – (Resolução CONSUN 35/2017).**

**12. NÚMERO DE VEZES QUE O CURSO FOI OFERECIDO**

O curso será oferecido pela primeira vez.

**13. PERÍODO PREVISTO DE REALIZAÇÃO**

**Início: 25/04/2021**

**Término: 25/02/2023**

**\*Incluir o período destinado a realização da monografia, ou trabalho de conclusão do curso, conforme check list/anexo Portaria SEI REITO nº 872/2018.**

**14. LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**Campus** Umuarama.

**Bloco** 8C.

**Sala** 122.

**HORÁRIO: (SEXTA-FEIRA) - de 19:00h às 22:30h.**

**(SÁBADO) - de 8:00h às 11:30h e 13:00 às 16:30h.**

**15. ESTRUTURA CURRICULAR**

(As fichas de cada disciplina estão anexas no processo SEI nº \_\_\_\_\_).

Docente	Disciplina	C.H Teórica	C.H Prática	Total
Frank José Silveira de Miranda	Políticas públicas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde	24	-	24
Maria Cristina de Moura	Território. Determinantes Socais de Saúde. Processo	24	-	24

<b>Ferreira</b>	Saúde/Doença/Cuidado			
<b>Marcelle Aparecida de Barros Junqueira</b>	Atenção Primária em Saúde e Redes de Atenção à Saúde	<b>12</b>	-	<b>12</b>
<b>Carla Denari Giuliani</b>	Atenção à Saúde da Família.	<b>24</b>	-	<b>24</b>
<b>Maria Cristina de Moura Ferreira</b>	Ética e assistência segura na Atenção Básica	<b>12</b>	-	<b>12</b>
<b>Luana Araújo Macedo Scalia</b>	Educação, Promoção e Humanização em saúde	<b>12</b>	-	<b>12</b>
<b>Omar Pereira de Almeida Neto</b>	Vigilância em Saúde e Sistemas de Informação.	<b>12</b>	-	<b>12</b>
<b>Frank José Silveira de Miranda</b>	Princípios norteadores e organizativos do Sistema Único de Saúde e atenção à saúde da família	<b>36</b>	-	<b>36</b>
<b>Carla Denari Giuliani</b>	Planejamento, desenvolvimento e avaliação em saúde no Sistema Único de Saúde	<b>36</b>	-	<b>36</b>
<b>Maria Cristina de Moura Ferreira</b>	Metodologia Científica I	<b>12</b>	-	<b>12</b>
<b>Marcelle Aparecida de Barros Junqueira</b>	Técnicas e Instrumentos para abordagem individual, familiar e grupal na saúde da família	<b>36</b>	-	<b>36</b>
<b>Omar Pereira de Almeida Neto</b>	A consulta de enfermagem no Atenção Básica	<b>36</b>	-	<b>36</b>
<b>Omar Pereira de Almeida Neto</b>	Imagiologia, análises clínicas e farmacologia na Atenção Básica	<b>12</b>	-	<b>12</b>
<b>Luana Araújo Macedo Scalia</b>	As principais doenças transmissíveis no Brasil	<b>12</b>	-	<b>12</b>
<b>Marcelle Aparecida de Barros Junqueira</b>	Assistência de enfermagem às condições crônicas de saúde do adulto e saúde mental na saúde da família	<b>12</b>	-	<b>12</b>
<b>Carla Denari Giuliani</b>	Assistência de enfermagem na saúde do idoso e do trabalhador na atenção à saúde da família	<b>12</b>	-	<b>12</b>
<b>Luana Araújo Macedo Scalia</b>	Abordagem a saúde da mulher, adolescente e criança na atenção à saúde da família	<b>36</b>	-	<b>36</b>
<b>Maria Cristina de Moura Ferreira</b>	Metodologia de Pesquisa II	<b>12</b>	-	<b>12</b>
<b>Total</b>		<b>372</b>		<b>372</b>

## 16. CALENDÁRIO

DISCIPLINA	C.H	PROFESSOR	DATAS
<b>Eixo básico-gerencial</b>			
<b>Políticas públicas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde</b>	<b>24</b>	<b>Frank José Silveira de Miranda</b>	21/05/2021 22/05/2021 11/06/2021 12/06/2021
<b>Território. Determinantes Sociais de Saúde. Processo Saúde/Doença/Cuidado</b>	<b>24</b>	<b>Maria Cristina de Moura Ferreira</b>	25/06/2021 26/06/2021 09/07/2021 10/07/2021
<b>Atenção Primária em Saúde e Redes de Atenção à Saúde</b>	<b>12</b>	<b>Marcelle Aparecida de</b>	06/08/2021

		<b>Barros Junqueira</b>	07/08/2021
<b>Atenção à Saúde da Família.</b>	<b>24</b>	<b>Carla Denari Giuliani</b>	20/08/2021 21/08/2021 03/09/2021 04/09/2021
<b>Ética e assistência segura na Atenção Básica</b>	<b>12</b>	<b>Maria Cristina de Moura Ferreira</b>	17/09/2021 18/09/2021
<b>Educação, Promoção e Humanização em saúde</b>	<b>12</b>	<b>Luana Araújo Macedo Scalia</b>	01/10/2021 02/10/2021
<b>Vigilância em Saúde e Sistemas de Informação.</b>	<b>12</b>	<b>Omar Pereira de Almeida Neto</b>	15/10/2021 16/10/2021
<b>Princípios norteadores e organizativos do Sistema Único de Saúde e atenção à saúde da família</b>	<b>36</b>	<b>Frank José Silveira de Miranda</b>	12/11/2021 13/11/2021 26/11/2021 27/11/2021 10/12/2021 11/12/2021
<b>Planejamento, desenvolvimento e avaliação em saúde no Sistema Único de Saúde</b>	<b>36</b>	<b>Carla Denari Giuliani</b>	04/02/2022 05/02/2022 18/02/2022 19/02/2022 03/03/2022 04/03/2021
<b>Metodologia Científica I</b>	<b>12</b>	<b>Maria Cristina de Moura Ferreira</b>	18/03/2022 19/03/2022
<b>Eixo clínico-aplicado</b>			
<b>Técnicas e Instrumentos para abordagem individual, familiar e grupal na saúde da família</b>	<b>36</b>	<b>Marcelle Aparecida de Barros Junqueira</b>	01/04/2022 02/04/2022 23/04/2022 24/04/2022 06/05/2022 07/05/2022
<b>A consulta de enfermagem no Atenção Básica</b>	<b>36</b>	<b>Omar Pereira de Almeida Neto</b>	20/05/2022 21/05/2022 03/06/2022 04/06/2022 17/06/2022 18/06/2022
<b>Imagiologia, análises clínicas e farmacologia na Atenção Básica</b>	<b>12</b>	<b>Omar Pereira de Almeida Neto</b>	01/07/2022 02/07/2022
<b>As principais doenças transmissíveis no Brasil</b>	<b>12</b>	<b>Luana Araújo Macedo Scalia</b>	12/08/2022 13/08/2022
<b>Assistência de enfermagem às condições crônicas de saúde do adulto e saúde mental na saúde da família</b>	<b>12</b>	<b>Marcelle Aparecida de Barros Junqueira</b>	26/08/2022 27/08/2022
<b>Assistência de enfermagem na saúde do idoso e do trabalhador na atenção à saúde da família</b>	<b>12</b>	<b>Carla Denari Giuliani</b>	16/09/2022 17/09/2022
<b>Abordagem a saúde da mulher, adolescente e criança na atenção à saúde da família</b>	<b>36</b>	<b>Luana Araújo Macedo Scalia</b>	30/09/2022 01/10/2022

			21/10/2022 22/10/2022 04/11/2022 05/11/2022
<b>Metodologia de Pesquisa II</b>	<b>12</b>	<b>Maria Cristina de Moura Ferreira</b>	18/11/2022 19/11/2022
<b>Entrega final do Trabalho de Conclusão de Curso</b>			19/02/2023

## 17. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO

Prova escrita e trabalhos a critério de cada professor.

**Aproveitamento:** o aproveitamento nas atividades avaliativas do curso, incluindo disciplinas e monografias ou trabalho de conclusão do curso, será aferido por meio de conceito, conforme escala abaixo:

“A” – Excelente (de 90 a 100% de aproveitamento);

“B” – Bom (de 75 a 89% de aproveitamento);

“C” – Regular (de 60 a 74% de aproveitamento);

“D” – Insuficiente (de 40 a 59% de aproveitamento); e

“E” – Reprovado (de 0 a 39% de aproveitamento).

Será aprovado em cada atividade avaliativa o aluno que obtiver conceito igual ou superior a "C". O aluno que obtiver o conceito "D" em qualquer atividade avaliativa poderá ser re-submetido, uma única vez, a nova avaliação dentro do tempo de realização do curso, mediante requerimento do aluno. Já o aluno que obtiver conceito "E" não terá direito a nova avaliação na atividade avaliativa correspondente.

**Frequência:** Mínimo de 75% das aulas dadas, observando o total das horas do curso e de cada disciplina, conforme RESOLUÇÃO 07/2016 CONPEP e RESOLUÇÃO Nº 01/2018-CSE/CNE, de 06.04.2018.

**Frequência mínima exigida em cada disciplina, para efeito de aprovação, será de 75% da carga horária correspondente. Parágrafo 1º do art. 19 da Resolução 07/2016.**

**Trabalho Final:** Os alunos que concluírem todos os créditos deverão apresentar um trabalho monográfico ou trabalho de conclusão de curso – TCC versando sobre um dos temas vistos durante o curso, com um mínimo de 15 (quinze) e um máximo de 30 (trinta) páginas. Os trabalhos e/ou TCC deverão receber orientações de Professores vinculados à UFU, conforme Anexo , devendo receber, para ser aprovado, conceito A (aprovado-muito bom), B (aprovado-bom) ou C (aprovado).

**Certificado:** Aos alunos que concluírem o curso, nos termos do regulamento respectivo, e, depois de atendidas todas as exigências acadêmicas, será outorgado o Certificado de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade. Nos termos da Resolução 01 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES e Resolução 07/2016 CONPEP UFU.

\*Em casos justificados, ao aluno que tenha sido **desligado** do curso poderá, mediante **requerimento específico**, ser emitido certificado de **aperfeiçoamento** na área, obedecendo à legislação vigente e às especificidades definidas pelo curso ao qual esteja vinculado, desde que tenha cumprido **pelo menos 75% da carga horária** total do curso nos termos do art. 33 Resolução 07/2016 CONPEP.

## 18. VIABILIDADE DA PROPOSTA

### 18.1. RECURSOS HUMANOS

(A) Documentos de Cessão dos Docentes anexos no processo SEI nº 23117.101295/2019-47.



(B) Resumos do Currículo Lattes dos Docentes anexos no processo SEI nº 23117.101295/2019-47.

PROFESSOR	C.H	LOTAÇÃO	TITULAÇÃO
Marcelle Aparecida de Barros Junqueira	60 teóricas	FAMED/UFU	Doutora
Maria Cristina de Moura Ferreira	60 teóricas	FAMED/UFU	Doutora
Carla Denari Giuliani	72 teóricas	FAMED/UFU	Doutora
Frank José Silveira Miranda	60 teóricas	FAMED/UFU	Doutor
Omar Pereira de Almeida Neto	60 teóricas	FAMED/UFU	Doutor
Luana Araújo Macedo Scalia	60 teóricas	FAMED/UFU	Doutora
<b>Total</b>	372	-	-

**Conforme Resolução 07/2016 Art. 22 e Portaria SEI REITO nº 872, de 13 de setembro de 2018:**

\*50% dos professores devem ser mestres ou doutores;

\*2/3 dos professores devem ser do quadro da UFU;

\*A carga horária do docente deve ser de até 20% da carga horária total ministrada;

#### 18.2. RECURSOS MATERIAIS

- Retroprojetor, transparências, televisor, fitas de vídeo, projetor multimídia e softwares.

#### 18.3. INFRAESTRUTURA

- Sala de Aula;
- Laboratório de Informática;
- Biblioteca.

#### 19. RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS

RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Mensalidades</b> (40 alunos*18 meses*R\$420,00)	R\$ 302.400,00	Serviços de Terceiros PJ	R\$ 21.240,00
		Serviços de Terceiros PF	-
		Material Permanente	R\$ 6.826,00
		Outros	R\$ 1.300,00
<b>Inscrições</b> (44 inscrições * R\$60,00)	R\$ 2.400,00	Pessoal	R\$ 174.850,00
		Repasse	R\$ 100.584,00
<b>Total R\$</b>	<b>R\$ 304.800,00</b>	<b>Total R\$</b>	<b>R\$ 304.800,00</b>

#### 20. DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

##### 20.1. RECEITA

RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Mensalidades</b> ( 40 alunos* 18 meses*R\$ 420 ,00 )	R\$ 302.400,00
<b>Inscrições</b>	R\$ 2.400,00

( _44_ inscrições *(R\$ _60_,_00_)	
<b>Total</b>	<b>R\$ 304.800,00</b>

## 20.2. DESPESAS

<b>A) PESSOAL</b>	<b>VALOR R\$</b>
1. Pró-labore do Coordenador ( _18 meses * R\$ 975,00)	R\$ 17.500,00
3. Pró-labore dos Professores da UFU (372 horas aula * R\$250,00)	R\$ 93.000,00
4. Pró-labore dos Professores – Visitantes Outros ( ___ horas aula * R\$ __, __)	R\$ -
5. Pró-labore dos Professores para Orientação de Monografia (44 alunos x R\$ 800,00)	R\$ 35.200,00
2. Pró-labore técnico aulas práticas ( ___ horas * R\$ __, __)	R\$ -
6. INSS sobre Pró-labore (20%)	R\$ 29.150,00
<b>SUB. TOTAL 1</b>	<b>R\$ 174.850,00</b>

<b>B) CUSTEIO E CAPITAL</b>	<b>VALOR R\$</b>
1. Serviços de Terceiros (Pessoa física)	R\$ -
2. Serviços de Terceiros (Pessoa jurídica)	R\$ 6.000,00
3. Passagens (Terrestres e Aéreas)	R\$ -
4. Hospedagem	R\$ -
5. Diárias	R\$ -
6. Material de Consumo	R\$ 1.300,00
7. Material Permanente	R\$ 6.826,00
8. Outros - Eventuais/Reserva Técnica	-
<b>SUB. TOTAL 2</b>	<b>R\$ 14.126,00</b>

<b>C) PERCENTUAIS DAS UNIDADES (Resolução Nº 08/2017 CONDIR e TAC (Processo nº. 7181-07.2012.4.01.3803 - Item 7)).</b>	<b>VALOR R\$</b>
1. UNIDADE ACADEMICA (10%)	R\$ 30.480,00
2. FAU (15%)	R\$ 45.720,00
3. UFU Art.57 §3º (3%)	R\$ 9.144,00
4. FOMENTO UFU (10%)	R\$ 30.480,00
<b>SUB. TOTAL 3</b>	<b>R\$ 115.824,00</b>

<b>D) RECEITA MINIMA NECESSÁRIA (SUB. TOTAL 1+SUB. TOTAL 2+SUB. TOTAL 3)</b>	R\$ 304.800,00
--	-------------------

## 21. DEMONSTRAÇÃO DETALHADA DAS DESPESAS

### 21.1. RECURSOS HUMANOS

	<b>DOCENTES PARTICIPANTES</b>	<b>TITULACAO</b>	<b>TEMPO</b>	<b>VALOR DO PRÓ-LABORE</b>

ENTIDADE RESPONSÁVEL			GASTO NO PROJETO	
UFU/FAMED/FAU	Marcelle Aparecida de Barros Junqueira	Doutora	60h/a x R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
UFU/FAMED/FAU	Maria Cristina de Moura Ferreira	Doutora	60h/a x R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
UFU/FAMED/FAU	Carla Denari Giuliani	Doutora	72h/a x R\$ 250,00	R\$ 18.000,00
UFU/FAMED/FAU	Frank José Silveira Miranda	Doutor	60h/a x R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
UFU/FAMED/FAU	Omar Pereira de Almeida Neto	Doutor	60h/a x R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
UFU/FAMED/FAU	Luana Araújo Macedo Scalia	Doutora	60h/a x R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
<b>*COORDENACAO</b>				
UFU/FAMED/FAU	Marcelle Aparecida de Barros Junqueira	Doutora	18/M x R\$ 975,00	R\$ 17.550,00
<b>*ORIENTACAO DE MONOGRAFIA</b>				
UFU/FAMED/FAU	Marcelle Aparecida de Barros Junqueira	Doutora	7 alunos R\$ ____,00	R\$ 5.600,00
UFU/FAMED/FAU	Maria Cristina de Moura Ferreira	Doutora	8 alunos R\$ ____,00	R\$ 6.400,00
UFU/FAMED/FAU	Carla Denari Giuliani	Doutora	7 alunos R\$ ____,00	R\$ 5.600,00
UFU/FAMED/FAU	Frank José Silveira Miranda	Doutor	7 alunos R\$ ____,00	R\$ 5.600,00
UFU/FAMED/FAU	Omar Pereira de Almeida Neto	Doutor	7 alunos R\$ ____,00	R\$ 5.600,00
UFU/FAMED/FAU	Luana Araujo Macedo Scalia	Doutora	7 alunos R\$ ____,00	R\$ 5.600,00
UFU/U.A/FAU				
<b>TOTAL</b>				R\$ 35.200,00

**\* Art.25 da Resolução 07/2016 - Os orientadores acadêmicos das monografias ou trabalhos de conclusão de cursos deverão pertencer, preferencialmente, ao quadro de docentes da UFU com titulação de Doutor ou equivalente.**

### 21.2. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/FAMED/FAU	INSS (20% sobre Pró-Labores)	R\$ 29.150,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 29.150,00

### 21.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

ENTIDADE	DESCRIÇÃO	PREVISÃO
----------	-----------	----------

RESPONSÁVEL		DE CUSTOS
UFU/FAMED/FAU	-	R\$ -

#### 21.4. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/FAMED/FAU	Divulgação	R\$ 2.000,00
UFU/FAMED/FAU	Lanches	R\$ 4.000,00
UFU/FAMED/FAU	Pastas	R\$ -
UFU/FAMED/FAU	Xerox	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.000,00</b>

#### 21.5. PASSAGENS (TERRESTRES E AÉREAS)

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/FAMED/FAU	-	R\$ -

#### 21.6. HOSPEDAGEM

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/FAMED/FAU	-	R\$ -

#### 21.7. DIÁRIAS

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/FAMED/FAU	-	R\$ -

#### 21.8. MATERIAL DE CONSUMO

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/FAMED/FAU	Xerox	R\$ 200,00
UFU/FAMED/FAU	Impressões	R\$ 400,00
UFU/FAMED/FAU	Papel sulfite	R\$ 200,00
UFU/FAMED/FAU	Cartolina	R\$ 100,00

UFU/FAMED/FAU	Canetas	R\$ 50,00
UFU/FAMED/FAU	Pincel atômico	R\$ 100,00
UFU/FAMED/FAU	Outros materiais de papelaria	R\$ 250,00
<b>UFU/FAMED/FAU</b>		<b>R\$ 1.300,00</b>

### 21.9. MATERIAL PERMANENTE

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/FAMED/FAU	2 Notebooks	R\$ 3.826,00
UFU/FAMED/FAU	1 Impressora Multifuncionais	R\$ 500,00
UFU/FAMED/FAU	1 Data Show	R\$ 500,00
UFU/FAMED/FAU	1 Ar condicionador portátil	R\$ 2.000,00
<b>UFU/FAMED/FAU</b>		<b>R\$ 6.826,00</b>

### 21.10. OUTROS CUSTOS

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/FAMED/FAU	Repasse FAU	R\$ 45.720,00
UFU/FAMED/FAU	Repasse <b>FAMED</b>	R\$ 30.480,00
UFU/FAMED/FAU	Repasse UFU - 3% Art.57 §3º Resolução 08/2017 CONDIR.	R\$ 9.144,00
UFU/FAMED/FAU	Fomento UFU – 10% TAC – Item 7.	R\$ 30.480,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 115.824,00</b>

### 22. TOTAL DOS CUSTOS

<b>ENTIDADE RESPONSÁVEL</b>	(21.1+21.2+21.3+21.4+21.5+21.6+21.7+21.8+21.9+21.10)
<b>UFU/U.A/FAU</b>	<b>R\$ 304.800,00</b>

### 23. COORDENADOR INDICADO

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>ASSINATURA (SEI)</b>
MARCELLE APARCIDA DE BARROS JUNQUEIRA	FAMED	

## 24. APROVAÇÃO DO PROJETO

O Projeto Nº / / sob o título Curso de pós-graduação *lato sensu* em "Especialização em Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade", foi aprovado pelo Conselho da Faculdade de Medicina em reunião do dia 27/05/2020, conforme deliberação constante da respectiva ata que foi assinada por todos os presentes à reunião e da qual é anexada uma cópia fiel a este projeto, autenticada pelo Diretor da Faculdade.

A presente deliberação é dada com os seguintes efeitos e condições:

A execução do objeto prevista no projeto é considerada atividade fim da Universidade na área de extensão e integrante das finalidades, objetivos e princípios fixados em seu Estatuto;

participação dos servidores docentes e administrativos relacionados no Projeto se fará em nome e a serviço da Universidade Federal de Uberlândia; ditos servidores exercerão suas atividades, mesmo havendo percepção de bolsas, sem nenhum caráter de autonomia nem com vínculo empregatício perante a Fundação, mas sob o vínculo de sua condição de servidores públicos, sujeitos ao regime disciplinar e à avaliação de suas condutas e desempenho nos termos da Lei Nº 8.112/90 (Regime Único dos Servidores Públicos da União).

## 25. ASSINATURAS (SEI)

CATARINA MACHADO AZEREDO  
Diretora *Pro Tempore* da Faculdade de Medicina  
Portaria de Pessoal UFU nº 675, de 25 de fevereiro de 2021

MARCELLE APARECIDA DE BARROS JUNQUEIRA  
Docente da Faculdade de Medicina  
Coordenadora do Curso de pós-graduação *lato sensu* em "Especialização em Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade"

## ANEXOS (documentos gerados no SEI)

- A – FICHAS DE DISCIPLINAS;
- B – CESSÃO DOS DOCENTES – UNIDADES ACADÊMICAS / TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES;
- C – COMPROVANTE DE RESERVA DE INFRAESTRUTURA;
- D – CURRÍCULO LATTES DOS DOCENTES;
- E – RELAÇÃO DE ORIENTADORES DE TCC;
- F – TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES;
- G – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS DOCENTES;



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Machado Azeredo, Diretor(a)**, em 07/03/2021, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Aparecida de Barros Junqueira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 08/03/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2612623** e o código CRC **34F765F1**.

---

---

Criado por [marianarosa](#), versão 8 por [marianarosa](#) em 05/03/2021 15:22:53.